



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0090

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Câmara Municipal de CAMPO GRANDE - MS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Campo Grande/MS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Ricardo Brandão, 1600, CEP: 79040-904 e CNPJ: 03.514.106/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor CARLOS AUGUSTO BORGES, inscrito no CPF: 204.539.902-82 e RG: 239435 SSP/RO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS**  
**À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério das partes e mediante termo aditivo

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.



Processo nº 00200.005406/2021-65

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CELEBRANTES:**

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE  
BARBOSA**  
Diretor Executivo do ILB  
Programa Interlegis

\_\_\_\_\_  
**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente da Câmara Municipal de Campo  
Grande/MS  
CPF: 204.539.902-82  
RG: 239435 SSP/RO

**TESTEMUNHAS:**

Rodryg Rodryes Barros

Câmara Municipal de Campo Grande/MS  
CPF: 910640071-04  
RG: 11830 0A3/MS

Sevri Stein

Câmara Municipal de Campo Grande/MS  
CPF: 663.295.237-20  
RG: 54397468 IPR/RJ

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM. MUN. CAMPO GRANDE - NOVO ACT - 005406 2021 (AJ).docx





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

Processo nº 00200.005406/2021-65

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0090

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Grande e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

#### 1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Campo Grande  
CNPJ: 03.514.106/0001-00  
Estado: Mato Grosso do Sul  
Endereço: Rua Ricardo Brandão, 1600  
CEP: 79040-904  
Fone: 67 3316 1600

#### 2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sítio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

#### 3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

#### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

R





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

## 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

## 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

Processo nº 00200.005406/2021-65

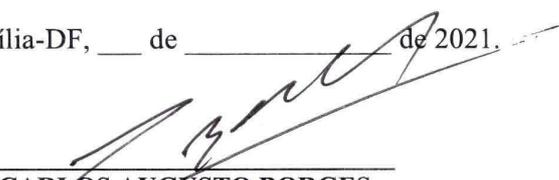
## 9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

**APROVADO, após análise técnica.**

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral  
SENADO FEDERAL



---

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO  
GRANDE/MS



Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0090. Processo: 200.005406/2021-65. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS. CNPJ: 03.514.106/0001-00. Data da assinatura: 29/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 29/06/2021 final: 28/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Carlos Augusto Borges, Presidente.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 02º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/069, celebrado com a empresa NETSAFE CORP LTDA. CNPJ: 03.476.184/0002-30. Processo: 200.002781/2021-53. Data da Assinatura: 30/06/2021. Objeto: Fica prorrogado de 28/09/2021 a 27/09/2022. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº 2021NE001191, emitida em 17/06/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Waldo Baptista Gomes.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.008189/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro de Treinamento da Polícia do Senado Federal e para o desenvolvimento do Programa de Ginástica Laboral e demais atividades desenvolvidas pelo Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 72. Edital: 01/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00066-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/07/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas.

FELIPE GUIMARAES CORTES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/06/2021) 20001-00001-2021NE000003

### Poder Judiciário

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2021 entre o STF e a empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA (Processo nº 004483/2020). Objeto: prestação de serviços de apoio técnico especializado na área de odontologia, a serem executados por meio de postos de trabalho. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 29/06/2021. Vigência: a partir do dia 1º de julho de 2021. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; pela Contratada, Ericka Rocha Ferreira.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo n.01 ao contrato de Credenciamento N. 55/2019 celebrado entre o STF e a UROMEDICAL CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA E ANDROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ 03.953.658/0001-06 (Proc. n. 009306/2020). Objeto alteração da razão social, do representante legal e do CNPJ da CREDENCIADA e a inclusão dos pacotes de Urologia, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 30/06/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada Sra. Sônia Maria Pereira da Silva Barbosa, Representante Legal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento n. 005/2021 celebrado entre o STF e a empresa FISIOLIN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA., CNPJ 00.612.008/0001-09 (Proc. n. 012936/2020). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 30/06/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Luciano Romancini Noronha, Neiryane Maria Bezerra de Aguiar e Stella de Campos Conceição Representantes Legais.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento n. 025/2021 celebrado entre o STF e a empresa RADIO-RADIODIAGNÓSTICO EM ODONTOLOGIA LTDA EPP., CNPJ 26.985.168/0001-97 (Proc. n. 000825/2021). Objeto: prestação de serviços odontológicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 30/06/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sra. Arlete Aparecida Gomes Asevedo Marchioni e José Ailton Alves Louly, Representantes Legais.

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento n 031/2021 celebrado entre o STF e a empresa CUIDAR PROCEDIMENTO DE ENFERMAGEM LTDA ME, CNPJ 22.751.540/0001-40 (Proc. nº 003129/2021). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 30/06/2021. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras Dos Santos Filho - Diretor-Geral e a Sra. Alda Mitie Kamada - Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Rafael Araujo Moreira, Representante Legal.

### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Referência: Pacto Nacional CNJ n. 01/2019, firmado entre o CNJ, a CD, o SD, o CNMP, o TCU, o MC, o MEC, o MS, o MDH, a CGU, o MJSP, a OAB e o CONDEGE. Processo n. 05906/2019. Objeto: aprimoramento da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores da rede de proteção à primeira infância. Signatários: Pelo CNJ, Ministro Luiz Fux e pelos Órgãos aderentes: (Atores da Região Nordeste) PGJ/AL, DPE/PB, OAB/BA, OAB/CE, OAB/MA, ALAP, AL-CE, ALEMA, ALPB, ALESE, AMA, AMEAP, AMUP, PREFEITURA DE CAMPINAS, PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PREFEITURA DE PATOS, PREFEITURA DE TERESINA, INSTITUTO DARA, IPA BRASIL, SOCEP, UFAL, UFRN E VISÃO MUNDIAL BRASIL. Data da Adesão: 30/06/2021.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04121/2021 Objeto: Cursos "Management 3.0", "Fundamentos e práticas de Design Thinking" e "Liderando a Mudança". Contratada: Gino Terentim Academia de Desenvolvimento Empresarial Ltda. CNPJ: 36.610.570/0001-40. Fundamento Legal: inciso II do art. 25, c/c o art. 13, VI da Lei n. 8666/93. Valor total: R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais). Declaração de Inexigibilidade: em 28/06/2021, por João D'arc Ramos de Oliveira, Secretário de Gestão de Pessoas substituto, CPF nº 024.152.541-18. Ratificação: em 29/06/2021, Johanness Eck. Diretor Geral, CPF nº 006.583.638-32.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n. 002/2020 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Universidade Federal de Pernambuco. Processo SEI n. 01764/2020. Objeto: alterações no cronograma de execução constantes do item "3" e "5" do TED e dos itens "2" e "4.2" do Plano de Trabalho; e ainda alterações na "Meta 3" e na "Meta 5" constantes do item "4.1" do Plano de Trabalho. Data de Assinatura: 30/06/2021. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; e pela UFPE, Alfredo Macedo Gomes - Reitor.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 042/2018, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Processo SEI n. 11472/2018. Objeto: inserção do item "IX" na Cláusula Terceira para ajuste na contrapartida por parte do CNJ, e a alteração da Cláusula Sexta para atualização da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 042/2018. Data de Assinatura: 30/06/2021. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; pelo TJRO, Desembargador Paulo Kiyochi Mori - Presidente.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO Nº 15/2021

A Pregoeira do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico 15/2021, declarou vencedora a empresa A&P COMERCIO E INDUSTRIA DE LETREIROS EIRELI paraos grupos 1, 3 e item 26 e COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA, para o Grupo 2.

VANIA CAMPANATE  
Pregoeira

(SIDE - 30/06/2021) 040003-00001-2021NE000001

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### SECRETARIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE nº 28/2021, firmado entre o TSE e a Módulo Security Solutions S/A - em recuperação judicial, CNPJ: 28.712.123/0003-36. OBJETO: prestação de serviços especializados em segurança da informação para manutenção evolutiva e manutenção corretiva ao Subsistema de Instalação e Segurança - SIS, ao Sistema de autenticação e autorização da Justiça Eleitoral - ODIN, bem como a prestação de serviços de suporte aos processos com os quais ambos interagem, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, de acordo com as especificações, condições, quantidades e prazos constantes no Edital de Licitação TSE nº 28/2021 e seus Anexos, modalidade pregão, na forma eletrônica, e proposta da Contratada. VALOR: R\$ 5.560.652,30. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002. ASSINATURA: 30/06/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e João Fernando Nery de Oliveira, Sócio, e Carlos Alberto Gonçalves Affonso, Procurador, pela empresa. Procedimento Administrativo SEI/TSE nº 2019.00.000008782-2.

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato-TSE nº 67/2019, firmado entre o TSE e a empresa Pick-Up Center Tecnologia em Pick-Up's e Caminhões Ltda. - ME, CNPJ nº 04.339.617/0001-97. Objeto: rescindir amigavelmente e por interesse da Administração o Contrato TSE nº 67/2019, a partir da data de publicação do extrato deste termo, tendo em vista a conclusão da Licitação-TSE nº 15/2021, que engloba o objeto deste contrato, nos autos do Procedimento Administrativo TSE nº 2020.00.000006721-5. FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 29/06/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; Francivaldo Araújo Fernandes, Representante Legal, pela empresa. Procedimento Administrativo SEI/TSE nº 2018.00.000010953-7.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato-TSE nº 68/2019, firmado entre o TSE e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda. EPP - CNPJ nº 08.744.139/0001-51. OBJETO: 1. Repactuar os preços, a partir de 1º/01/2021, conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021 da categoria. 2. Alterar o percentual dos encargos sociais de 66,75% para 66,91% (modificação do RAT Ajustado de 2,27% para 2,40% decorrente da alteração do FAP de 1,13% para 1,20%). 3. Majorar, a partir de 1º/01/2021, o valor do Adicional de Insalubridade para R\$ 220,00, por colaborador (reajuste do salário mínimo para R\$ 1.100,00, conforme Medida Provisória nº 1.021, de 30/12/2020). Valor atualizado do contrato: R\$ R\$ 6.969.475,45. FUNDAMENTO LEGAL: art. 55, III, regulamentado pelo art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, e no art. 65, §5º, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 5/2017; e na Cláusula Sétima Contrato TSE nº 68/2019. ASSINATURA: 30/6/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; Guilherme Leite Castello Branco, Sócio, pela contratada. PA nº 2018.00.00000896-0.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE 25/2021, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Auto Vip Locadora Center Car Eireli - CNPJ nº 21.248.483/0001-18. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos das marcas Chevrolet e Ford, pertencentes à frota do TSE, com fornecimento de peças genuínas e/ou excepcionalmente originais (Licitação TSE nº 15/2021 - Lotes 2 e 5). VALOR R\$ 39.575,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 28/6/2021. ASSINAM: Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração, pelo TSE; Clécio Gilvan Ribeiro da Silva, Representante Legal, pela empresa. 2020.00.000006721-5

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE 26/2021, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Bradiesel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda. - CNPJ 00.728.162/0001-40. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos das marcas Hyundai e Toyota, pertencentes à frota do TSE, com fornecimento de peças genuínas e/ou excepcionalmente originais (Licitação TSE nº 15/2021 - Lotes 1 e 4). VALOR: R\$ 62.468,80. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 28/6/2021. ASSINAM: Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração, pelo TSE; Ivonete Silva de Castro, Representante Legal, pela empresa. 2020.00.000006721-5.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021070100153



**Suellen Rodrigues Menese**

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Assunto:** ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS - COMUNICADO DE ENVIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0090/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

**De:** Marcos Mattioli [mailto:direcaoescolacmcg@gmail.com] **Enviada em:** quarta-feira, 30 de junho de 2021 10:04  
**Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle [sepc@senado.leg.br](mailto:sepc@senado.leg.br) **Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios [scco@senado.leg.br](mailto:scco@senado.leg.br)  
**Assunto:** Re: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS - COMUNICADO DE ENVIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0090/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

**Recebido. Abraço!!! Marcos Mattioli - Coordenador de Projetos 67 3316 1628 / 99214 2063**

Em ter., 29 de jun. de 2021 às 17:49, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <[sepc@senado.leg.br](mailto:sepc@senado.leg.br)> escreveu:

**COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL**

**Brasília, 29 de junho de 2021**

**Processo nº 00200.005406/2021-65.**

**Acordo de Cooperação Técnica nº 0090/2021.**

**Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.**

**Telefone: Janáina Gaspar - (67) 99261-7028 - (67) 3316-1555 / 3316-1556.**

**E-mail: Marcos Mattioli [direcaoescolacmcg@gmail.com](mailto:direcaoescolacmcg@gmail.com)**

**A/C Sr. Presidente CARLOS AUGUSTO BORGES.**

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica ACT 0090/2021**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS**, assinado digitalmente em **29/06/2021**, pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

**Ao receber esta mensagem, é obrigatória a confirmação de recebimento para a finalização do processo.**

**José Olivar Campos da Silva - Chefe do SEPCO**

**Atenciosamente,  
 Suellen Rodrigues Meneses.**

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO** - CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814.  
**(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.**



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0090

Vigência: 30/06/2021 a 29/06/2026

NUP da Avença: [00100.064279/2021-64](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS. [CNPJ: 03.514.106/0001-00] (30/06/2021 - 29/06/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.005406/2021-65

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COADFI		27472021	7868-S1
Órgão gestor	DIRETORIA EXECUTIVA DO ILB	DEXILB		27472021	7868-S1
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		27472021	7868-S1

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

